



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratos e Convênios

**TERMO ADITIVO Nº 62/2025**

Processo nº 23107.025374/2022-69

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ACRE E A COOPERATIVA TROPICAL PARQUET –  
COOPERPARQUET.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**, com sede no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pelo Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria nº 1999, de 12 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 15174228, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.922.132.0001-50, sediada na Rua São José, 59, João Eduardo I CEP: 69.911-494, Telefones: 32253283/ 999885113, e-mail: tropicalparquet@gmail.com, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOELMA BRASIL LIMA**, presidente desta cooperativa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.025374/2022-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **40/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de **01/07/2025 até 30/06/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até a conclusão do processo licitatório nº 23107.002655/2025-96.

1.1.2. **ACRÉSCIMO** de **3,380414%** do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R\$ 53.641,56** (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 1 (um) postos do item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAI/Campi Cruzeiro do Sul - Posto de serviços: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS - CBO: 2614-25, em jornada semanal de 30 (trinta) horas, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato, em função do acréscimo e reajuste.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Com as alterações, o valor do contrato passará de **R\$ 1.586.833,92** (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.640.475,48** (um milhão, seiscentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Conforme tabelas a seguir.

2.2. Tabela postos de trabalho:

| CAMPUS RIO BRANCO |        |                                                                                                                           |       |                  |                          |                |                       |                 |                      |                              |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|-----------------|----------------------|------------------------------|
| ITEM              | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | UNID. | QUANTIDADE ATUAL | QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO | V. UNIT. ATUAL | V. TOTAL MENSAL ATUAL | V. TOTAL MENSAL | V. TOTAL ANUAL ATUAL | V. TOTAL ANUAL COM ACRÉSCIMO |
| 1                 | 5380   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAI/Campi Rio Branco - Posto de serviços: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS - CBO: 2614-25, em | Posto | 17               | -                        | R\$ 4.703,98   | R\$ 65.855,72         | R\$ 65.855,72   | R\$ 959.611,92       | R\$ 959.611,92               |

|                                      |        | jornada<br>semanal de<br>30 (trinta)<br>horas;                                                                                                                                                                         |       |                     |                                |                   |                             |                                        |                             |                                    |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| 2                                    | 5380   | PRESTAÇÃO<br>DE<br>SERVIÇOS<br>DE APOIO<br>NAI/Campi<br>Rio Branco -<br>Posto de<br>serviços:<br>CUIDADOR<br>- CBO:<br>5162- 10,<br>em jornada<br>semanal de<br>44<br>(quarenta e<br>quatro)<br>horas;                 | Posto | 6                   | -                              | R\$ 3.183,04      | R\$ 19.098,24               | R\$ 19.098,24                          | R\$ 229.178,88              | R\$ 229.178,88                     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                  |        |                                                                                                                                                                                                                        |       |                     |                                |                   | <b>R\$ 84.953,96</b>        | <b>R\$ 84.953,96</b>                   | <b>R\$<br/>1.188.790,80</b> | <b>R\$<br/>1.188.790,80</b>        |
| <b>CAMPUS CRUZEIRO DO SUL - ACRE</b> |        |                                                                                                                                                                                                                        |       |                     |                                |                   |                             |                                        |                             |                                    |
| ITEM                                 | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANTIDADE<br>ATUAL | QUANTIDADE<br>COM<br>ACRÉSCIMO | V. UNIT.<br>ATUAL | V. TOTAL<br>MENSAL<br>ATUAL | V. TOTAL<br>MENSAL<br>COM<br>ACRÉSCIMO | V. TOTAL<br>ANUAL ATUAL     | V. TOTAL<br>ANUAL COM<br>ACRÉSCIMO |
| 3                                    | 5380   | PRESTAÇÃO<br>DE<br>SERVIÇOS<br>DE APOIO<br>NAI/Campi<br>Cruzeiro do<br>Sul - Posto<br>de serviços:<br>TRADUTOR-<br>INTÉRPRETE<br>DE LIBRAS -<br>CBO: 2614-<br>25, em<br>jornada<br>semanal de<br>30 (trinta)<br>horas; | Posto | 6                   | 7                              | R\$ 4.470,13      | R\$ 26.820,77               | R\$ 31.290,91                          | R\$ 321.849,32              | R\$<br>375.490,92                  |
| 4                                    | 5380   | PRESTAÇÃO<br>DE<br>SERVIÇOS<br>DE APOIO<br>NAI/Campi<br>Cruzeiro do<br>Sul - Posto<br>de serviços:<br>CUIDADOR<br>- CBO:<br>5162- 10,<br>em jornada<br>semanal de<br>44<br>(quarenta e<br>quatro)<br>horas;            | Posto | 2                   | -                              | R\$ 3.174,74      | R\$ 6.349,48                | R\$ 6.349,48                           | R\$ 76.193,76               | R\$ 76.193,76                      |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                  |        |                                                                                                                                                                                                                        |       |                     |                                |                   | <b>R\$ 33.170,25</b>        | <b>R\$ 37.640,39</b>                   | <b>R\$ 398.043,08</b>       | <b>R\$<br/>451.684,68</b>          |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>             |        |                                                                                                                                                                                                                        |       |                     |                                |                   |                             |                                        | <b>R\$<br/>1.586.833,92</b> | <b>R\$<br/>1.640.475,48</b>        |

2.3. Tabela valores acrescidos:

| Valor Atual | Valor Acrescido (3,380414%) | Valor Atualizado do Contrato |
|-------------|-----------------------------|------------------------------|
|             |                             |                              |

|                  |               |                  |
|------------------|---------------|------------------|
| R\$ 1.586.833,92 | R\$ 53.641,56 | R\$ 1.640.475,48 |
|------------------|---------------|------------------|

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, Reajuste pelo INPC, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 154044/15261
- II - Fonte de Recursos: 1000
- III - Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.37
- V - Nota de empenho: 2024NE000111, 2024NE000117.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Rio Branco, 17 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente  
**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**  
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente  
**JOELMA BRASIL LIMA**  
COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

**REFERÊNCIA:**  
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 17/06/2025, às 09:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Brasil Lima, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 10:15, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1684490** e o código CRC **15027B06**.

---